



PROCESSO Nº 006/2019

ESPÉCIE PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

REMETENTE MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCEDÊNCIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS Projeto de Resolução nº 002/2019, de autoria da Mesa Diretora, que altera artigos do Regimento Interno da Câmara Municipal, referente ao procedimento das inscrições dos Vereadores.



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE
Gestão Compartilhada



EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

15/02/19

SECRETARIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA ARTIGOS DO REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL
REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE
INSCRIÇÕES DO VEREADOR.



Art. 1º. – Fica acrescido ao art. 60, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, o inciso VIII com a seguinte redação:

“Art. 60. (...)

VIII – Proceder o sorteio da ordem dos vereadores inscritos para uso da tribuna no Grande Expediente das Sessões Ordinárias.”

Art. 2º. – Fica acrescido ao art. 140, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, o §4º com a seguinte redação:

“Art. 140. (...)

§4º – A ordem dos vereadores inscritos para uso da palavra será definida por sorteio eletrônico ou similar.”

Art. 3º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO
CHAVES, em 13 de fevereiro de 2019.

Clenilda Chaves Aprígio

CLENILDA CHAVES APRÍGIO – PRESIDENTE

Francisco Brito de Moraes

FRANCISCO BRITO DE MORAIS – 1º VICE-PRESIDENTE

José Marcondes Andrade

JOSÉ MARCONDES ANDRADE – 2º VICE-PRESIDENTE

Marcos Aurélio de Araújo

MARCOS AURELIO DE ARAUJO – 1º SECRETÁRIO

Francisco Feitosa Guimarães

FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES – 2º SECRETÁRIO



JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente, Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE,

O presente Projeto de Resolução nº 002/2019, visa alterar os Artigos 60 e 140 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE, no que tange a ordem de inscrição dos membros da edilidade para discursar na tribuna no grande expediente das sessões ordinárias. Com isso, o Regimento Interno desta casa passará a tutelar de forma expressa o que já era uma praxe dos vereadores.

Ademais, o modelo de sorteio para definir a ordem dos oradores permite resguardar, de certo modo, a equidade dos membros do Poder Legislativo, uma vez que as organizações de seus discursos serão aleatórias, não restringindo-se a mesmas posições e sequências a cada nova seção.

Isto posto, apresentamos o presente Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno da Câmara Municipal, para apreciação e debate dos senhores Vereadores.

Clenilda Chaves Aprígio

CLENILDA CHAVES APRÍGIO - PRESIDENTE

Francisco Brito de Moraes

FRANCISCO BRITO DE MORAIS - 1º VICE-PRESIDENTE

José Marcondes Andrade

JOSÉ MARCONDES ANDRADE - 2º VICE-PRESIDENTE

Marcos Aurélio de Araújo

MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO - 1º SECRETÁRIO

Francisco Feitosa Guimarães

FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES - 2º SECRETÁRIO



ENCAMINHA A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA:

- ✓ Projeto de Resolução nº 002/2019, de autoria da Mesa Diretora, que altera artigos do Regimento Interno da Câmara Municipal, referente ao procedimento das inscrições dos Vereadores;
- ✓ Projeto de Lei Nº 004, que Autoriza o Município de Tabuleiro do Norte/CE a firmar Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com o Município de Alto Santo/CE, para prestação de serviços públicos em áreas limítrofes, com base no art. 241 da Constituição Federal, Lei Federal Nº 13.089/2015 e dá outras providências.

Clenilda Chaves Aprígio
CLENILDA CHAVES APRÍGIO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

18 de fevereiro de 2019

Marcos Aurélio de Araújo
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
Recebido: / /



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA



PROCESSO Nº: 006/2019.
RELATORA: VEREADOR MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2019
PARECER Nº 002/2019

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre Projeto de Resolução nº 002/2019, de autoria da Mesa Diretora, que altera artigos do Regimento Interno da Câmara Municipal, referente ao procedimento das inscrições dos Vereadores).

A matéria foi lida na Sessão Ordinária do 15 de fevereiro de 2019. Na forma regimental, o Presidente da Comissão avocou para si a relatoria do mencionado projeto.

DOS FATOS

O Presente Projeto de Resolução nº 002/2019, visa alterar os Artigos 60 e 140 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE, no que tange a ordem de inscrição dos membros da edilidade para discursar na tribuna no grande expediente das sessões ordinárias. Com isso, o Regimento Interno desta casa passará a tutelar de forma expressa o que já era uma praxe dos vereadores

DO PARECER

Ante o exposto e considerando que a matéria está dentro da legalidade e da técnica legislativa e, portanto, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

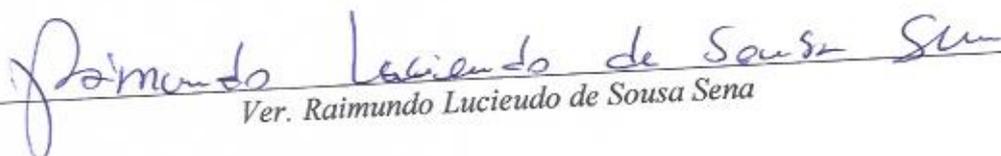


SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE, em 20 de fevereiro de 2019.



Ver. Maria Marcos Aurélio - Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:



Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena



Ver. Francisco Feitosa Guimarães



**6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 15ª LEGISLATURA DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Única discussão e Votação do Projeto de Resolução nº 002/2019, de autoria da Mesa Diretora, que altera artigos do Regimento Interno da Câmara Municipal, referente ao procedimento das inscrições dos Vereadores.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
ADARLIECIO KEULLY DE ALMEIDA COSTA	X			
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA	X			
FRANCISCO BRITO DE MORAIS	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
JOSÉ MARCONDES ANDRADE	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA	X			
RAIMUNDO DIAS PINHEIRO	X			
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA	X			
RAIMUNDO MOREIRA DE ALMEIDA	X			
SIDCLEY ALMEIDA DE SOUZA	X			
<i>CLENILDA CHAVES APRÍGIO- PRESIDENTE</i> <i>Art. 57- REG. INT. - (Vota matéria de 2/3 ou desempate)</i>				

RESULTADO:
APROVADO por: (X) unanimidade () votos favoráveis () votos contra () abstenções () ausentes


CLENILDA CHAVES APRÍGIO
Presidente

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA
A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº
002/2019, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO.

*ALTERA ARTIGOS DO REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL,
REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE
INSCRIÇÕES DO VEREADOR.*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe
confere a Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. – Fica acrescido ao art. 60, do Regimento Interno da Câmara Municipal de
Tabuleiro do Norte, o inciso VIII com a seguinte redação:

“Art. 60. (...)

*VIII – Proceder o sorteio da ordem dos vereadores inscritos para uso da tribuna no
Grande Expediente das Sessões Ordinárias.”*

Art. 2º. – Fica acrescido ao art. 140, do Regimento Interno da Câmara Municipal
de Tabuleiro do Norte, o §4º com a seguinte redação:

“Art. 140. (...)

*§4º – A ordem dos vereadores inscritos para uso da palavra será definida por sorteio
eletrônico ou similar.”*

Art. 3º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Marcos Aurélio de Araújo
Presidente da comissão

Ver. Raimundo Lucieudo de /Sousa Sena
Vice-Presidente

Ver. Francisco Feitosa Guimarães
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.

Ver. Clenilda Chaves Aprígio
Presidente



RESOLUÇÃO Nº 036, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

**ALTERA ARTIGOS DO REGIMENTO INTERNO
DA CÂMARA MUNICIPAL, REFERENTE AO
PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÕES DO
VEREADOR.**

Art. 1º. – Fica acrescido ao art. 60, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, o inciso VIII com a seguinte redação:

“Art. 60. (...)

VIII – Proceder o sorteio da ordem dos Vereadores inscritos para uso da Tribuna no Grande Expediente das Sessões Ordinárias.”

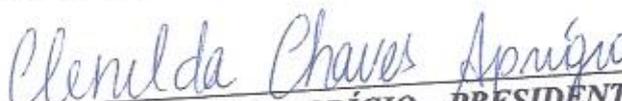
Art. 2º. – Fica acrescido ao art. 140, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, o §4º com a seguinte redação:

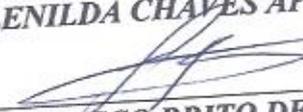
“Art. 140. (...)

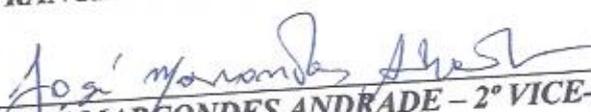
§4º – A ordem dos Vereadores inscritos para uso da palavra será definida por sorteio eletrônico ou similar.”

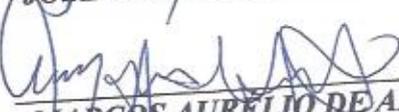
Art. 3º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

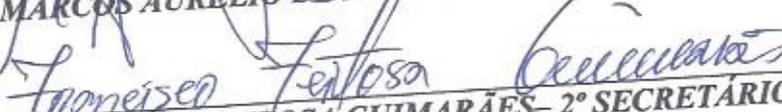
PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES,
em 25 de fevereiro de 2019.


CLENILDA CHAVES APRÍGIO – PRESIDENTE


FRANCISCO BRITO DE MORAIS – 1º VICE-PRESIDENTE


JOSÉ MARCONDES ANDRADE – 2º VICE-PRESIDENTE


MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO – 1º SECRETÁRIO


FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES – 2º SECRETÁRIO